



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSO EM GESTÃO PÚBLICA**

JOSÉ WYTRA DE FREITAS SOUSA

**A REFORMA ADMINISTRATIVA DO ESTADO BRASILEIRO NOS ANOS 90 E AS
CONSEQUÊNCIAS PARA A ESCOLA PÚBLICA: ESTUDO DE CASO, UMA ESCOLA
DA PERIFERIA DE FORTALEZA.**

REDENÇÃO/CE

2018



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSO EM GESTÃO PÚBLICA**

JOSÉ WYTRA DE FREITAS SOUSA

**REFORMA ADMINISTRATIVA DO ESTADO BRASILEIRO NOS ANOS 90 E AS
CONSEQUÊNCIAS PARA A ESCOLA PÚBLICA. ESTUDO DE CASO, UMA ESCOLA
DA PERIFERIA DE FORTALEZA.**

Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública.

Orientadora: Prof^a Me. Maria do Socorro Maia
Silva

**REDENÇÃO/CE
2018**

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Sistema de Bibliotecas da UNILAB
Catalogação de Publicação na Fonte.

Sousa, Jose Wytra de Freitas.

S696r

A Reforma Administrativa do Estado Brasileiro nos anos 90 e as Consequências para a Escola Pública: Estudo de caso, uma Escola da Periferia de Fortaleza / Jose Wytra de Freitas Sousa. - Redenção, 2018.

42f: il.

Monografia - Curso de Especialização em Gestão Pública, Instituto De Ciências Sociais Aplicadas, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção, 2018.

Orientadora: Prof. Me. Maria do Socorro Maia Silva.

1. Gestão pública. 2. Administração. 3. Reforma administrativa. I. Título

CE/UF/BSCL

CDD 354

Dedico este trabalho a todos os que amam o conhecimento, pois é dele (o conhecimento) e para ele que convergem todas as boas ações praticadas pelo homem.

AGRADECIMENTOS

Aos colegas do curso que buscavam sempre motivar uns aos outros e foram essenciais nesse processo de aprendizagem, pois sua generosidade em dividir o conhecimento foi substancialmente relevante e importante.

A universidade por oferecer esta possibilidade como instrumento real de aquisição de saber, mesmo diante de tantas dificuldades.

Quero agradecer principalmente a minha família por me ajudar sempre e incondicionalmente.

Ninguém ignora tudo. Ninguém sabe tudo. Todos nós sabemos alguma coisa. Todos nós ignoramos alguma coisa. Por isso aprendemos sempre.

(Paulo Freire)

RESUMO

Apresentando a pesquisa de maneira panorâmica pode-se visualizá-la como estudo que analisa inicialmente a Reforma do Estado brasileiro, as crises e a realidade social e econômica do país que serviram de justificativa para a transição da burocracia para a administração pública gerencial, os reflexos que as mudanças produzidas pela descentralização e a democratização causaram na educação pública através da LDB e o FUNDEF, mais especificamente na escola pública e a partir da Lei 13.415, que modifica e altera alguns artigos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. A principal pergunta é o que significaram essas mudanças, a descentralização e a democratização do ensino para a escola pública, com ênfase ao ensino médio e sob a perspectiva da escola. Desta forma as questões formuladas tentam tocar em pontos relevantes e essenciais a este entendimento, fazendo com que a pesquisa busque desvendar, de maneira prática, o processo de funcionamento didático/administrativo escolar a partir dessas mudanças citadas. O desenvolver do estudo tem como objetivo discutir os reflexos de mudanças da Reforma do Estado na educação pública, como a descentralização e democratização na escola pública, nessa fase são tratadas as questões oriundas da herança burocrático-patrimonialista e concomitantemente a educação é citada como elemento importante dessa transformação e busca da eficiência estatal na solução dos problemas sociais. Especificando o objetivo do estudo e trabalhando a realidade de uma escola pública, buscam-se afirmações e constatações no decorrer da pesquisa através de citações de autores do tema e informações que permitam analisar os resultados dessas mudanças para a escola pública, consubstanciado pelas entrevistas de uma gestora escolar e de uma docente, que divergem com relação ao tema estudado, onde as modificações da LDB através da Lei 13.415 tornam-se motivo de polêmicas entre os profissionais do ensino. Obtendo também através desse estudo, resultados como o entendimento do alcance da reforma da LDB na escola pública, além de dados que comprovam as constatações salientadas na pesquisa.

Palavras Chaves: Reforma Administrativa. Burocracia. Patrimonialismo. Gerencial. Educação. Democratização.

ABSTRACT

By presenting a survey in a panoramic way it can be visualized as a study that initially analyzes the Brazilian State Reform, as well as the social and economic realities of the country that will serve as a justification for a bureaucratic transition for a managerial public administration. as mudanças produzidas pela descentralização ea democratização causaram na educação publice via LDB eo FUNDEF, more specifically a public school and from Lei 13.415, which modifies and alters some articles of the Lei de Diretrizes e Bases da Educação. A main question is what it means to move forward, to decentralization and to the democratization of the public for a public school, as a whole, and to a medium level of perspective. This way, it is intended to touch relevant and essential aspects of this understanding, making it possible to research, in a practical way, the process of school didactic / administrative functioning, starting with the mentioned changes. Or develop the study as a general objective to discuss Reform of the State as a cause of death in public education, a phase treated as a source of bureaucratic-patrimonial herança and concomitantly to education and cited as an important element of the transformation and search of state efficiency na solução two sociais problems. Specifying or aiming at studying the work of a public school, looking for statements and findings not to be surveyed through citations of authors of the subject and information that will allow you to analyze the results of these changes for a public school, consubstantiated with interviews with a student teacher manager of a teacher, who divergem com relação ao theme estudado, onde modificações gives LDB through Lei 13,415 tornam-motive of controversies between the profissionais do ensino. Obtained also through this study, results as or understanding of the scope of LDB reform in a public school, apart from data which prove the findings highlighted in the research.

Key Words: Administrative Reform. Bureaucracy. Patrimonialism. Management. Education. Democratization.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Diferença entre os modelos das reformas.....	20
Quadro 2: O antes e o depois das mudanças na LDB nas escolas.....	34
Quadro 3: Índices de matrículas na educação profissional.....	37

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1 A volta do Estado interventor	13
2.2 Ressurge o Liberalismo	13
2.3 ideologia da Reforma.....	14
2.4 O surgimento do Plano Diretor	14
3 REFORMA DO APARELHO DO ESTADO BRASILEIRO	16
3.1 A origem e os autores.....	16
3.2 Bresser e o seu Plano Diretor	18
4 MODELOS DE GESTÃO E A REFORMA DO APARELHO ESTATAL, O PLANO DIRETOR DE REFORMA ADMINISTRATIVA DO ESTADO (PDRAE).....	21
4.1 O Patrimonialismo, a Gestão burocrática e a Gestão gerencial	21
4.2 O Patrimonialismo.....	22
4.3 Gestão Burocrática e Gestão Gerencial	22
4.4 PDRAE	24
5 METODOLOGIA UTILIZADA	27
6 RESULTADOS DA PESQUISA E OS REFLEXOS DA REFORMA DO ESTADO PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA, O ART. 4º DA LEI 13.415 E A REALIDADE DA ESCOLA MARIA VIVIANE BENEVIDES	28
6.1 A LDB, o FUNDEF e a Escola Pública.....	28
6.2- Resultados a partir da LDB e o FUNDEF e a realidade da Escola Maria Viviane Benevides Gouveia.....	29
6.3 Resultados coletados a partir da análise da LDB.....	34
7 CONCLUSÃO.....	38
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	40
APÊNDICE I - Entrevista	42

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo busca contextualizar a maneira como se deu a transformação da administração pública brasileira a partir da década de 90, onde iniciou-se a transição de um modelo burocrático para um modelo de administração pública gerencial, instrumentado pelo Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado – PDRAE e sua correlação com a atual realidade da educação brasileira.

A administração pública no Brasil apresentava já há alguns anos problemas de natureza administrativa e governamental, os anos 80 foram marcados pelas mudanças na reestruturação do capitalismo mundial, isso em paralelo a crise fiscal que contribuiu para o descrédito do modelo institucional do Estado, trazendo malefícios para as políticas sociais, o bem-estar das pessoas e tendo consequências profundas também nas políticas educacionais da época. Todo esse cenário contribuiu para o fortalecimento da ideia da Reforma Administrativa do Estado Brasileiro, fundamentada principalmente em preceitos neoliberais que objetivavam novas estratégias de corte neoliberal e de natureza privatizadora, produzindo uma nova descentralização da gestão, do financiamento e da operacionalização dos serviços públicos, mudando o objetivo final da gestão pública, que passaria a ser o alcance das metas e a satisfação dos beneficiários, além de criações de parcerias com organismos públicos e privados para implementação de programas educacionais.

Desta forma tendo como subsídios as questões que motivaram a Reforma, ressaltando suas consequências de caráter administrativo-estrutural, metodológico e financeiro, buscamos refletir como se deu todo esse processo no contexto da educação básica.

O questionamento principal desta pesquisa é sobre o significado da descentralização e da democratização do ensino a partir da Reforma do Estado, por intermédio das mudanças na LDB, na escola pública.

Em um segundo momento definimos como objetivo geral da pesquisa o processo de discutir os reflexos de mudanças da Reforma do Estado na educação pública, após a implementação das transformações advindas da descentralização e da democratização do ensino através de leis como a LDB e o FUNDEF, o que nos leva a trabalhar como o objetivo específico da pesquisa as consequências diretas para a escola pública após a Lei 13.415, que modifica a LDB e traz questionamentos quanto aos benefícios dessas mudanças.

A pesquisa faz essa reflexão sobre as mudanças oriundas da Reforma para a educação pública brasileira, para isso busca orientação a partir da visão de uma educação descentralizada proposta pelo autor do artigo “*A Reforma Administrativa do Estado Brasileiro nos anos 90 e a Proposta de Descentralização Educacional*”, Ademar Sousa dos Santos, onde o autor trabalha o entendimento do que significou essa mudança, a descentralização e a democratização do ensino, sob a perspectiva da escola pública, além de trabalharmos a Lei 13.415 que reformou a LDB, em alguns dos seus artigos, especificamente o Art. 4º que modificou o Art. 36 da LDB e criou os chamados “itinerários formativos” trazendo polêmicas e discursões quanto a sua implementação.

Fazendo-se uma análise do que foi a reforma administrativa do Estado com os rumos da educação brasileira a partir das mudanças, podemos afirmar que, a pesquisa em pauta trabalha, também e especificamente, o processo de descentralização e a busca pela democratização na educação pública brasileira, onde as cidades e seus sistemas de ensino foram priorizados dentro de uma perspectiva organizacional, e a posteriori trabalhamos a construção dessa autonomia e sua fundamentação legal.

Basicamente, as reflexões relativas as consequências dessa reforma tratam sobre a tentativa de concretizar, de maneira sólida e constante, uma gestão democrática nas escolas e nos sistemas de ensino, citando principalmente os instrumentos facilitadores desse processo, que são os conselhos educacionais, as participações relevantes da família, professores e direção, além de órgãos como ONGs ou grupos de voluntários, essenciais para o fortalecimento e a edificação da democratização dos sistemas educacionais e das escolas. A partir desta análise de caso é traçado um parâmetro dos reflexos do PDRAE na forma como a educação pública foi descentralizada.

Estruturalmente falando, a pesquisa constrói-se inicialmente a partir de uma visão panorâmica sobre a origem da reforma administrativa do Estado, causas e consequências desse processo, em seguida coloca-se a discursão sobre os reflexos no âmbito da estrutura educacional brasileira, com seus sistemas e culturas, e posteriormente especificamos ainda mais o tema por meio de um estudo de caso, trabalhando e expondo a realidade local de uma escola da periferia de Fortaleza, onde foi coletado muitos dos dados dessa pesquisa, analisando através do ponto de vista

de profissionais do ensino, como está essa estrutura educacional pós Lei 13.415 funcionará.

A importância desse estudo constitui-se principalmente pelo fato da educação pública atual ter herdado transformações em sua estrutura didática, organizacional e financeira a partir da Reforma do estado, que com sua ideologia neoliberal orientou mudanças relevantes, principalmente na legislação, que permanecem na atualidade e servem de fundamentação para a educação em geral.

A pesquisa se inicia conceituando e explicando como se deu a Reforma do Aparelho do Estado Brasileiro, origens, objetivos, principais autores, as questões governamentais e políticas, modelos de gestão, gestão burocrática, o patrimonialismo, gestão gerencial.

Em seguida o estudo trata das questões formuladas a partir do surgimento do PDRAE e o início do processo de descentralização no Brasil, os novos instrumentos e mecanismos de gestão, descentralização educacional como consequência da reforma administrativa, Fundef.

Finda o estudo trabalhando as consequências diretas da Reforma na Educação pública. Estudo de caso: A realidade atual dos reflexos da Reforma Administrativa no cotidiano da Escola pública Maria Viviane Benevides Gouveia e as modificações na LDB após a Lei 13.415, as formas e mudanças na questão do ensino, os contrapontos entre os profissionais do ensino com relação a nova lei, progressão ou regressão educacional.

Nas considerações finais, o trabalho discute os reflexos de mudanças da Reforma do Estado na educação pública e faz uma reflexão sobre o alcance real dessas mudanças refletindo direto e especificamente no que temos de mais importante e problemático em nossa nação, a educação, nesta fase da pesquisa é onde trata-se da resposta à problemática, partindo-se da reflexão sobre as consequências advindas do processo reformador tenta-se especificar os pontos positivos e negativos para a escola pública, utilizando-se da realidade do sistema de ensino de uma escola pública local.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A volta do Estado interventor

Referenciando a pesquisa é fundamental citar que no período da crise de 1929, a principal vertente econômica aceita pela maioria dos países de primeiro mundo era o liberalismo econômico, com ideias de mercado com características autônomas, sem tanta dependência estatal, contudo com o advento da crise e o declínio de muitas dessas economias juntamente com o período pós Guerra Mundial, essa dimensão política e econômica começa a sofrer mudanças ou ideias de mudanças, ou seja, aquela velha figura de um estado interventor e forte começa a ganhar corpo novamente.

As ideias keynesianas voltam a serem salientadas no meio dos governantes e economistas da época, o estado do bem-estar social começa a ganhar força, o chamado “Welfare State”.

2.2 Ressurge o Liberalismo

Isso perdura ainda por décadas, mas o desgaste deste modo de pensar a administração do estado começa a declinar à medida que aumenta a demanda estatal, onde começa-se a buscar outras formas de gerir com menos entraves, com mais celeridade, objetivando dinamizar a máquina e os governos, assim nasce a ideia de uma reforma no Estado de governo aqui no Brasil.

Fundamentada nesta ideologia neoliberal, onde o Estado passa a ser menos influente e decisivo, contudo ele assume um caráter de regulador de ações do mercado, dando a liberdade que achava necessário para o desenvolvimento, crescimento e a melhoria dos serviços prestados; foi assim que se teve início a administração gerencial, que buscava reduzir custos, ser menos burocrática e mais eficiente por meio de uma reforma que se caracterizava pela descentralização administrativo-financeira, distribuição de responsabilidades aos ente federados mas com extremo controle de desempenho e índices na busca por resultados favoráveis a administração estatal.

2.3 A ideologia da Reforma

Todo esse cenário contribuiu para o fortalecimento da ideia da Reforma Administrativa do Estado Brasileiro, fundamentada principalmente em preceitos neoliberais que objetivavam novas estratégias neoliberais e de natureza privatizadora, produzindo uma nova descentralização da gestão, do financiamento e da operacionalização dos serviços públicos.

Pode-se utilizar como marco dessas mudanças o governo de Fernando Collor de Melo, no ano de 1990, mas foi no ano de 1995 quando realmente tem-se início o processo de se efetivar um modelo de Reforma, no governo do então presidente Fernando Henrique Cardoso, em 1994, que se cria o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, idealizado pelo ministro Bresser, e que deveria transformar a administração pública burocrática brasileira em uma administração pública gerencial. Com o Plano diretor da Reforma do Aparelho do Estado muda-se então a relação entre o público e privado, buscando fazer a administração pública algo mais eficiente e que realizasse os anseios dos cidadãos, chamaram-na até de administração público-não-estatal.

2.4 O surgimento do Plano Diretor

Por meio de um Plano Diretor da Reforma do Estado de 1995 o Brasil começa a experimentar novas formas e novos rumos de gestão pública, considerado um avanço por romper com a filosofia da administração pública burocrática, sem, contudo, negar todos os seus fundamentos e princípios.

Principal idealizador da Reforma brasileira, o ex-ministro é taxativo ao afirmar as mudanças da gestão pública e uma nova forma de classificar as ações estatais, veja o que diz Bresser Pereira (1995):

A reforma gerencial do Estado de 1995 envolve, portanto, uma mudança na estratégia de gestão, a partir de uma estrutura administrativa ou em um aparelho de Estado reformado. Trata-se, portanto, de uma reforma do Estado, que não se limita a propor descentralização para os estados e municípios e desconcentração ou delegação de autoridade para os dirigentes das agências estatais federais, estaduais e municipais. Em adição, propõe, segundo o modelo que apresentei no Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, uma nova classificação das atividades do Estado, e estabelece quais os tipos de propriedade e de administração correspondentes. (BRESSER, 1995, p.19)

Nessa nova conjuntura econômica a administração pública busca uma concretização evolutiva da relação entre o Estado e sociedade, onde, especificamente o Estado brasileiro tentar implantar essa visão mais tecnicista proposta por Luiz Carlos Bresser Pereira, em uma concepção mais gerencial possível.

Salienta-se também que, apesar das ações propostas pelo PDRAE (Plano Diretor da Reforma Administrativa do Estado) terem sido colocadas em prática e mesmo com décadas de existência, o processo reformador é incompleto, seja pela existência de resquícios burocráticos-patrimonialistas ou mesmo pela ineficiência estatal na solução dos problemas sociais, conforme constatar-se pelos relatos históricos e as citações de autores do tema no decorrer do trabalho.

3 REFORMA DO APARELHO DO ESTADO BRASILEIRO

3.1 A origem e os autores

Analisando o contexto econômico e político da época, observa-se que seus resultados refletiam nas diversas camadas sociais, desde as mais pobres que eram atingidas pela recessão, altos índices inflacionários, desemprego, preços de bens de consumo aviltantes, até as classes melhores favorecidas que viam suas fortunas serem ameaçadas pelas crises como a de 1929, de certo que os problemas também não eram recentes mas abrangiam toda a estrutura administrativa brasileira desde a década de 1960 (PEREIRA,1997).

Contextualizando como ocorreu em nosso país a mudança que já havia iniciado em tantos outros, vale salientar que, numa ótica simplista e reducionista, a mudança trata apenas da transição do modelo de uma administração pública burocrática, utilizada no Brasil até meados da década de 90, para um novo modelo da administração pública gerencialista, no entanto não se pode fazer essa abordagem partindo da concepção de algo simples de se fazer ou mesmo de se entender. Isso se deve ao fato que a Reforma do Estado não ocorreu de maneira ordenada, muitas das medidas aplicadas foram tardias, outras precipitadas, e isso se deve ao fato que cada medida aplicada ou proposta implantada depende diretamente das características estruturais ou culturais de cada país.

Assim como no resto do mundo o Brasil se deparou com a necessidade de repensar a maneira de gerir a economia nacional. Os eventos globais como a crise de 1929 e a 2ª Guerra Mundial sem dúvidas foram substancialmente relevantes para se iniciar estas mudanças, mas constatamos que o processo de globalização também foi fundamental para indicar novos rumos para a gestão pública mundial, onde a sociedade cobrava do Estado uma nova abordagem que destravasse as economias e que permitisse o crescimento no mesmo nível que os demais países (DINIZ, 2004).

Foi utilizando-se dessa base liberal que o Estado brasileiro passa por mudanças a partir do plano Bresser, a ideia do bem-estar social ressurgiu, o “Welfare State” começa a orientar as políticas administrativas no mundo todo e o Brasil segue também essa linha de pensamento, onde busca-se um Estado menos influente, mas que fiscaliza e regula as ações do mercado, objetivando o desenvolvimento e a melhoria dos serviços.

Do ponto de vista da objetividade a Reforma buscava celeridade e otimização, como forma de melhorar a administração pública, então as mudanças tiveram impacto direto na administração de pessoal, na velocidade e fluidez dos processos, nas mudanças de termos próprios da gestão pública, como sistema de pessoal, procedimento administrativo específico, e programas de locais de mudanças, programas de capacitação mista, entre tantos outros, ou seja, mudou-se toda a estrutura gerencial pública.

Que as crises foram os elementos propulsores das mudanças não se pode contestar, no entanto no Brasil a necessidade das mudanças sempre foram objetos de contestação, muitas vezes por questões meramente políticas, mas apesar das dificuldades a concepção de uma administração pública mais tecnicista e restrita foi idealizada implementada pelos, na época, então ministro Luiz Carlos Bresser Pereira e presidente Fernando Henrique Cardoso, que tinha como objetivo fazer a transição da administração burocrática, com seus entraves e sua morosidade processual para uma administração gerencial, que muitos dos cientistas políticos da época chamavam de gestão liberalizante ou neoliberal.

A Reforma proposta por Bresser através do PDRAE, objetivava fortalecer o Estado por meio da eficiência e da democracia. Pois vejamos o que ele diz:

Além de ter como objetivo direto tornar o aparelho do Estado mais eficiente, a reforma gerencial de 1995 está voltada para uma maior afirmação da cidadania. Através dela, se busca defender os direitos republicanos, ou seja, o direito que cada cidadão possui de que o patrimônio público seja utilizado de forma pública. Busca-se ter um Estado ao mesmo tempo mais forte, mais capaz de fazer valer a lei e mais democrático, mais bem controlado pela sociedade. Através da adoção de formas modernas de gestão será possível atender de forma democrática e eficiente às demandas da sociedade. (BRESSER, 1995, p.24)

Certamente a transição desse modelo burocrático para um modelo administrativo não foi algo simples e muito menos célere, essa mudança muitas vezes esbarraram em obstáculos políticos, estruturais e culturais, mas apesar dessas dificuldades a Reforma do Estado foi iniciada e orientada por um plano diretor que regia e ordenava os rumos da reforma brasileira.

Setti (2011, p 99) enfatiza que a Reforma dos Estados é abordada sob duas perspectivas: a primeira é “a tecnicista ou restrita” e a segunda chamada “expandida, ampliada ou irrestrita”. A abordagem tecnicista é um pensamento técnico e mais preocupado com o acerto de contas públicas, reformas para a melhoria da gestão de

resultados, indicadores, e por vezes não levando em conta a relação entre o Estado e a sociedade e as variantes histórico-culturais, focando mais especificamente questões técnicas e contábeis. Esta abordagem é a balizadora do pensamento do ex-Ministro brasileiro Luiz Carlos Bresser Pereira no delineamento das diretrizes propostas para a Reforma Estado Brasileiro a partir dos anos de 1990.

3.2 Bresser e o seu Plano Diretor

Foi fundamentada na ideia de gestão gerencial que o então ministro Bresser organizou o PDRAE (Plano Diretor de Reforma Administrativa do Estado) e sofreu muitas e duras críticas, principalmente pelos defensores da Reforma “ampliada”, por entenderem que esse pensamento tecnicista era limitado e excludente e não considerava importante a relação entre a sociedade e o Estado, achavam que era uma filosofia que desprezava a história e a cultura do povo brasileiro, pois tratava-se de uma tentativa de implantar e limitar na administração pública apenas elementos de natureza empresarial, e por si só limitada por focar apenas e especificamente problemas relacionados às questões contábeis, de mercado e técnicos.

Rotulado como o modelo administrativo Neoliberal, por contrariar o conceito onde o Estado é mais participativo e mais central na tomada de decisões, ou seja, o modelo neoliberal prega uma filosofia diferentemente contrária ao modelo chamado estadocêntrico, que tinha na ideia de Estado algo que coordena, domina e centraliza as decisões, sejam elas políticas ou econômicas.

Setti (2011, p.109) sobre as críticas a Bresser:

A partir destas características do gerencialismo Bresser se defende das críticas de que é uma estratégia neoliberal. Segundo ele a administração pública gerencial é frequentemente identificada com o neoliberalismo porque as técnicas de gerenciamento são quase sempre introduzidas ao mesmo tempo em que se implantam os programas de ajustes estruturais que visam enfrentar as crises fiscais dos Estados. Por este motivo a administração gerencial, mesmo possuindo uma plataforma administrativa claramente identificada com a lógica empresarial, não deve ser vista, segundo o autor, como uma reforma neoliberal.

No Brasil o pensamento liberal foi importante para as mudanças proposta por Bresser, pois se buscava exatamente um equilíbrio econômico interno e externo sem que a influência decisória e a intervenção do Estado fossem determinantes para os rumos do mercado.

Voltando a questão de atores importantes dessa filosofia liberal e adeptos da reforma administrativa gerencial pode-se citar, além do ministro na época, Bresser Pereira e o então presidente da república FHC, também Adam Przeworski(1989) e Willian Glade(1988), como grandes incentivadores de uma reforma global de natureza administrativa que dessem aos mercados mais liberdade e que possibilitassem a competitividade.

Como foi citado anteriormente, no Brasil nenhuma mudança é facilmente aplicada e com relação a Reforma isso também foi regra, posto que, haviam opositores que mesmo defendendo e entendendo a necessidade de mudar a forma como a administração pública se desenrolava país a fora, eram adeptos de um modelo diferente do proposto por Bresser.

Por isso, em oposição a esse pensamento de reforma tecnicista, surgiram os defensores daquela linha filosófica que contestava o modelo Bressiano, tratava-se de uma corrente defensora que a Reforma administrativa do Estado não poderia se limitar apenas ao ajuste contábil e a desburocratização dos serviços públicos, essa linha de pensamento pregava que, toda Reforma deveria considerar como fundamentalmente relevante o contexto social do povo e as conjunturas culturais e políticas.

Chamada por autores como Eli Diniz (2004) de reforma de “ampliada” ou “irrestrita” por se tratar de um modelo menos limitado, que englobasse e contextualizasse mais, que trabalhasse algo além dos problemas fiscais, monetários e mercadológicos, eles queriam um Estado capaz de proporcionar riquezas e crescimento por meio de intervenções administrativas diretas e por meio de uma filosofia de gestão mais ligada ao socialismo.

Diniz (2004, p.91) que era partidário da Reforma ampliada é contundente ao afirmar que:

Em outros tempos, cabe pensar a reforma do Estado em estreita associação com os temas da governabilidade democrática e do aperfeiçoamento institucional do país, em contraposição aos fatores de natureza puramente contábil, ligados à redução de despesas e à ampliação de receitas. Para tanto impõe-se o abandono de enfoques restritos, unilaterais e reducionistas, em nome de uma abordagem ampla e de uma perspectiva multidimensional, focalizando vários aspectos envolvidos numa análise mais profunda da reforma do Estado. Essa visão implica desde logo enfatizar o aspecto constitucional do Estado – o império da lei -, princípio segundo o qual ninguém, inclusive aqueles que governam, deve estar acima da lei. Implica ainda considerar a questão da relação entre os poderes, o papel dos partidos políticos, a existência de fontes alternativas de informações e as formas de articulação estado-sociedade. Ademais a reforma administrativa passa a ser vista como um dos itens de uma agenda mais abrangente de reforma, que

compreende além de questões técnicas e financeiras a dimensão propriamente política da reforma do estado.

Ilustrativamente podemos facilitar o entendimento dessas duas formas de conceituar a Reforma Administrativa do Estado por meio do quadro abaixo, onde diferenciamos pontos da reforma Tecnicista e da Ampliada, como os responsáveis teóricos e operacionais da reforma em nosso país, além dos objetivos centrais e as dimensões da ideia de Estado, pois vejamos:

Quadro 1: Diferença entre os modelos das reformas

MODELOS DE REFORMA ADMINISTRATIVA DO ESTADO PROPOSTAS	GERENCIALISTA TECNICISTA RESTRITIVA	IRRESTRITA AMPLIADA EXPANDIDA
OBJETIVOS	Gestão e gerenciamento estadual, contas públicas, fiscalização e tributos, resultados e indicadores relacionados diretamente ao Estado, entre outras	Atenção às questões sociais, o englobamento de assuntos não restritos aos estatais, a Reforma do Estado e suas consequências para o mercado, o consumo e a sociedade, entre outros
IDEIA E CONCEPÇÃO DO ESTADO	Estado mínimo, menos interventor, limitando suas ações às questões próprias a ele, liberdade de mercado e livre concorrência	Estado forte, propulsor do crescimento, abrangente e irrestrito
SEUS PRINCIPAIS PENSADORES E AUTORES	Bresser Pereira, Fernando Henrique Cardoso, Donald Kettl, Adam Przeworski e Willian Glade	Chang, Eli Diniz, Ricardo Antunes e outros

Fonte: Revista da Administração Pública- Rio de Janeiro. Jan/fev.2008.p.75.

Basicamente são essas as principais diferenças entre os dois modelos discutidos na pesquisa, ressaltando que, apesar de distintas em suas concepções quanto aos objetivos, as ideias e a concepção de Estado, ambas propõem a mudança administrativa estatal como essencial.

4 MODELOS DE GESTÃO E A REFORMA DO APARELHO ESTATAL, O PLANO DIRETOR DE REFORMA ADMINISTRATIVA DO ESTADO (PDRAE)

4.1 O Patrimonialismo, a Gestão burocrática e a Gestão gerencial

Historicamente o Brasil consolidou a gestão burocrática estatal desde o período colonial ainda quando no período da exploração da coroa portuguesa, esse processo naturalmente tende a evoluir a administração pública por meio de aperfeiçoamento da qualidade dos serviços públicos oferecidos.

Inicialmente é necessário entender os três tipos de administração que tentaremos discutir aqui: a administração pública patrimonial, administração pública burocrática e administração pública gerencial.

Do ponto de vista conceitual podemos tentar compreender que tradicionalmente e historicamente o Brasil carregou heranças colônias fortemente enraizadas do governo português, e mesmo com o passar das décadas essas características permaneceram fazendo parte da administração pública, onde a influência política partidária ou unilateral sempre foi elemento determinante no processo construtivo das mudanças econômicas.

Sobre essa herança cultural portuguesa Faoro (1997) a descreve de maneira clara e objetiva e ainda toca num ponto que é um dos grandes entraves para as mudanças pretendidas, o interesse e a sede de poder do grupo político e governamental dominante, que por meio de um estado forte abrangente encontra forma de perpetuar sua dominância por meio de instrumentos burocráticos herdados do período colonial.

O mercantilismo empírico português, herdado pelo Estado brasileiro, fixou-se num ponto fundamental, inseparável de seu conteúdo doutrinário, disperso em correntes, facções e escolas. Este ponto, claramente emergente da tradição medieval, apurado em especial pela monarquia lusitana, acentua o papel diretor, interventor e participante do Estado na atividade econômica. O Estado organiza o comércio, incrementa a indústria, assegura a apropriação da terra, estabiliza preços, determina salários, tudo para o enriquecimento da nação e o proveito do grupo que a dirige. {...} O Estado, desta forma elevado a uma posição prevalente, ganha poder, internamente contra as instituições e classes particularistas, e, externamente, se estrutura como nação em confronto com outras nações (FAORO, 1977, p. 62).

4.2 O Patrimonialismo

Conceitualmente a administração pública patrimonialista trata-se da não distinção entre o público e o privado, onde o gestor, indevidamente faz uso e se apropria dos bens e serviços públicos como se fosse de sua propriedade (Setti, 2011).

Analisando mais criteriosamente o conceito de patrimonialismo, e traçando um perfil histórico pode-se entender como algo muito comum aos governos absolutistas do século XVIII, que seguiam a filosofia de que a administração pública deveria servir para propiciar ao Estado e não a sociedade, a satisfação de suas necessidades, apadrinhando os demais servidores públicos e usando como critério de escolha, a gratidão e a defesa de interesses grupais, tratando-os como membros essenciais desse modelo de administração pública. (Sandroni, 1987. P. 317).

O Estado era considerado então, propriedade do governo, criando um entendimento de permeabilidade entre o que é público e o que é privado, culminando muitas das vezes, esse modelo administrativo, em mazelas até hoje muito comuns, como o nepotismo e a corrupção. Especificamente falando, no Brasil ocorreu uma relação profunda da burocracia extrema com o patrimonialismo lusitano herdado, e somente começou a sofrer tentativas de mudanças a partir da revolução francesa, quando se começou a repensar a gestão e se tocou em temas como, publicidade, transparência, idoneidade e isonomia, além de se perceber que o patrimonialismo funcionava como instrumento de entrave e nocivo ao crescimento e desenvolvimento capitalista no país.

4.3 Gestão Burocrática e Gestão Gerencial

A administração pública burocrática surge da evolução naturalmente histórica, dos modelos administrativos anteriores, ela aparece como uma nova forma de racionalizar os processos de gestão e objetivando profissionalizar os processos e o funcionalismo.

A gestão burocrática surgiu como remédio para a gestão patrimonialista já arcaica, onde num universo democrático e capitalizado não cabia mais a ideia de uma gestão patrimonialista, onde não havia distinção do seja público e privado, e funcionava como elemento de regressão administrativa.

Bresser cita essa questão e comenta que a gestão burocrática objetivava combater basicamente a o nepotismo e a corrupção, traços típicos dessa herança administrativa, assim comenta Bresser Pereira (2005, p.26):

Com o surgimento do capitalismo e da democracia, estabeleceu-se uma distinção clara entre res pública e bens privados. A democracia e a administração pública burocrática emergiram como as principais instituições que visavam a proteger o patrimônio público contra a privatização do Estado. Democracia é o instrumento político que protege os direitos civis contra a tirania, que assegura os direitos sociais contra a exploração e que afirma os direitos públicos em oposição ao rent-seeking. Burocracia é a instituição administrativa que usa, como instrumento para combater o nepotismo e a corrupção – dois traços inerentes à administração patrimonialista -, os princípios de um serviço público profissional e de um sistema administrativo impessoal, formal e racional.

No século XIX, pressionado pelo advento do capitalismo industrial e o fortalecimento das democracias, a gestão burocrática começa a substituir a gestão patrimonialista, contudo os traços mais profundos dessa herança talvez perdurem até hoje, mas foi a partir deste momento que se começou a identificar as transformações.

Trazendo elementos novos para a gestão pública como a impessoalidade, a hierarquia, a profissionalização do funcionalismo e a carreira pública, a gestão burocrática ganhou força e se mostrou como elemento de renovação para a época.

Mesmo sendo algo inovador e que veio para melhorara a administração pública, também vieram as críticas que entendia ser a administração pública burocrática um modelo que distanciava o Estado da sociedade, pois operacionalmente falando, o funcionalismo trabalhava apenas para cumprir as garantias de preservação do poder do Estado.

A gestão burocrática entrou em declínio com o passar das décadas por entenderem que ela não atendia aos princípios da eficiência, da celeridade, do atendimento as necessidades do povo e da economia de custos, e mesmo estando constitucionalmente fundamentada pela Carta Magna de 88, que tinha como bases a formalidade, a impessoalidade e a rigidez processual, ainda assim surgiu a ideia da gestão gerencial e a ideia da Reforma. (Setti. 2011. p.104)

Foi neste contexto e corroborado pelas pressões políticas da época que o Estado procurou se reestruturar organizacionalmente, nascendo dessa conjuntura econômica, social e política o Estado social, que pretendia dar ao povo mais possibilidades de participação nos rumos do país, o pensamento neoliberal estava em

alta, defendia a liberdade de mercado e afirmavam que as regras de governo não servem para regras de mercado, tendo este, suas próprias regras.

Assim surge a gestão gerencial no Brasil, na década de 90 a proposta é de se criar no país um modelo de gestão mais técnico que sanasse as contas públicas, que diminuísse os gastos, que aumentasse a rigidez fiscal e que alavancasse o país para um crescimento econômico real, onde se conseguisse desburocratizar o aparelho público estatal, onde se pudesse dar celeridade aos processos, onde o objetivo agora fosse conseguir oferecer a população um serviço de qualidade através do alcance de metas e resultados positivos, tendo em vista que a gestão burocrática, mesmo tendo sido inovadora na sua época, agora havia perdido a legitimidade e não mais atendia as demandas da sociedade e da economia.

O modelo gerencial implantado no Brasil a partir dos anos 90 vem cada vez mais ganhando corpo, consolidou-se por meio das melhorias estruturas organizacionais, da diminuição dos custos da máquina estatal, melhorou também o atendimento e a celeridade dos processos através da descentralização dos serviços públicos e aumentou a fiscalização, a padronização e a aplicação dos serviços por meio de agências reguladoras.

4.4 PDRAE

A década de 1990 foi realmente um período de muitas mudanças, não se pode esquecer que, no meio da Reforma administrativa do Estado também ocorreram importantes transformações diretamente relacionadas a essa filosofia pregada pelo PDRAE, isso foi facilmente visto e comprovado quando o governo conseguiu aprovar o Programa Nacional de Desestatização, através da Lei nº 8.031/90, ainda no governo Collor e antes do seu afastamento por meio do Impeachment.

Constata-se que começou ai mais um ponto importante no início da Reforma da Administração Pública e que foi finalmente concretizada com o Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE) de 1995, agora já no governo de Fernando Henrique Cardoso, que também criou a Lei nº 9.491/97 que revogava a Lei nº 8.031/90 e mudava toda estrutura e planejamento do Estado com relação à economia e ao ordenamento administrativo, como no seu (art. 1º, I), que transferia para o setor privado muitas das atividades anteriormente tidas como exclusivas do Estado, conforme diz o texto (Lei nº 9.491/97):

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa Nacional de Desestatização – PND tem como objetivos fundamentais:

I - Reordenar a posição estratégica do Estado na economia, transferindo à iniciativa privada atividades indevidamente exploradas pelo setor público;

O PDRAE foi elaborado pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE) que por sua vez também foi criado pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso através da MP nº 813/95, que trabalhou exclusivamente para consolidar a Reforma do Estado e em 21 de setembro de 1995 teve seu texto aprovado pelo Congresso brasileiro. (BRASIL. Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado – PDRAE).

Têm-se início então a busca por um novo modelo de desenvolvimento no Brasil, sua fundamentação ideológica parte da ideia de que o Estado e o mercado são as duas importantes instituições do contexto econômico do sistema capitalista mundial, devendo coexistirem de forma a propiciar o fortalecimento de um sem interromper o crescimento do outro.

Logo que o PDRAE começa a ser implantado no Brasil, teve início a identificação dos problemas causadores do entrave, do atraso, da corrupção, do nepotismo e de tantas outras mazelas inerentes a administração pública tão frequentes para a época, e foram os pontos trabalhados anteriormente nesta pesquisa os apontados como grandes vilões da gestão, é possível afirmar que a administração patrimonialista e a administração pública burocrática foram responsabilizadas pelo malefícios da gestão pública e deram lugar a administração pública gerencial.

O PDRAE não nega sua orientação liberal, sempre reafirma a busca desse paradigma, obtenção de resultados, boa prestação de serviços e taxa a burocracia excessiva como empecilho às mudanças necessárias ao desenvolvimento do Estado,

Contudo, as mudanças advindas do PDRAE encontram dificuldades de implantação e em seu texto nos deparamos com a passagem onde o autor não poupa críticas e responsabiliza aos governos anteriores pelos problemas como o inchaço da máquina administrativa, excesso de burocracia, nepotismo, clientelismo e mercantilismo, citando inclusive a Constituição de 1988 como um dos instrumentos legais que colaboraram para a excessividade burocrática, acusando diretamente a lei de ter ajudado na apropriação e distribuição dos cargos públicos da administração

indireta, afirmando que o patrimonialismo brasileiro continuava, apenas mudava sua configuração e assumia características populistas, segundo o PDRAE:

O Congresso Constituinte promoveu um surpreendente engessamento do aparelho estatal, ao estender para os serviços do Estado e para as próprias empresas estatais praticamente as mesmas regras burocráticas rígidas adotadas no núcleo estratégico do Estado. A nova Constituição determinou a perda da autonomia do Poder Executivo para tratar da estruturação dos órgãos públicos, instituiu a obrigatoriedade de regime jurídico único para os servidores civis da União, dos Estados membros e dos Municípios, e retirou da administração indireta a sua flexibilidade operacional, ao atribuir às fundações e autarquias públicas normas de funcionamento idênticas às que regem a administração direta.

Como objetivo e resultado do Plano podemos afirmar que pretendia um Estado até forte e desenvolvido por meio da ação reguladora e menos interventora, onde a iniciativa privada passaria a ter um papel mais protagonista e oferecia, desta forma, uma melhor qualidade dos serviços anteriormente exclusivos do Estado. A privatização de empresas públicas foi um dos tantos elementos necessários a esta mudança, que mesmo contrariando grupos políticos e parte da sociedade civil, foi concretizado. O PDRAE tornou-se a principal ferramenta norteadora dessas mudanças, trabalhou ações de tentar melhorar a competência dos recursos humanos aliada a implantação de recursos tecnológicos por meio da gestão gerencial, essas são algumas das mudanças mais sentidas diretamente pela sociedade após a Reforma Administrativa do Estado:

A diminuição e racionalização do custo da máquina pública, maior controle e transparência sobre as folhas de pagamentos, utilização do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos como forma de melhor gerir o funcionalismo público, auditorias financeiras no sentido de apontar irregularidades, recadastramento de aposentados, o Programa de Desligamento Voluntário e a revisão das Disposições da Lei nº 8.112/90, melhoria das tecnologias de informação e maior publicidade dos orçamentos e serviços públicos (SETTI, 2011).

5 METODOLOGIA UTILIZADA

A pesquisa trabalha de modo qualitativo (entrevistas), bibliográfico e analógico as questões relacionadas a Reforma Administrativa brasileira e suas consequências para a educação pública, utilizando o exemplo da realidade cotidiana da Escola Maria Viviane Benevides, localizada na periferia de Fortaleza.

A metodologia utiliza-se da pesquisa bibliográfica complementada por entrevistas qualitativas, onde se busca informações nos livros, nas leis relacionadas, em artigos de revista, sites e questionamentos diretos feitos a uma diretora da escola pública e uma professora, com opiniões e pontos de vista divergentes, objetivando desta forma contextualizar a realidade da escola com as mudanças oriunda da Reforma do estado, tanto pela ideia de descentralização e democratização do ensino trazidas no texto da Lei de Diretrizes e Bases como pela busca de se elevar a um nível maior de democratização do ensino a partir da lei que modifica a LDB, por intermédio dos itinerários formativos, onde se permite ao educando fazer opções de caminhos educacionais futuros.

Além do PDRAE, da LDB do FUNDEF e da Lei 13.415/2017, a metodologia se propõe a analisar a Reforma Administrativa do Estado partindo de uma das principais referências bibliográfica do estudo, buscamos então uma reflexão da obra de Ademar Sousa dos Santos, *A Reforma Administrativa do Estado Brasileiro nos anos 90 e a Proposta de Descentralização Educacional*, onde o autor discute o processo de descentralização na educação brasileira, focando no estudo a educação nos municípios e seus sistemas de ensino, onde a descentralização e a construção da autonomia do ensino são analisados desde a perspectiva legal, através da LDB e do FUNDEF e posteriormente dando ênfase a reforma da LDB, através da Lei 13.415 e seus efeitos diretos sobre o ensino médio na escola até os reflexos da gestão democrática escolar de uma escola pública da periferia de Fortaleza, reforçando a ideia da existência dos mecanismos possibilitadores desse tipo de gestão: os conselhos educacionais, além de outros processos participativos que podem contribuir para a edificação da democratização das escolas e dos sistemas.

6 RESULTADOS DA PESQUISA E OS REFLEXOS DA REFORMA DO ESTADO PARA A EDUCAÇÃO PÚBLICA, O ART. 4º DA LEI 13.415 E A REALIDADE DA ESCOLA MARIA VIVIANE BENEVIDES

6.1 A LDB, o FUNDEF e a Escola Pública

É fato que a Reforma Administrativa do Estado Brasileiro impactou diretamente na educação pública, mas para entendermos essa perspectiva de impacto é essencial que a discussão se volte para o processo de descentralização e democratização na educação brasileira, que foram as maiores transformações e mudanças trazidas pela Reforma do Estado para os sistemas de ensino, onde os municípios e seus sistemas de ensino começaram a construir uma autonomia ainda não experimentada, perspectiva esta, baseada em Leis oriundas da filosofia neoliberal exarada no PDRAE.

Como contribuição dessa descentralização da educação a Constituição de 1988 veio também possibilitar autonomia aos municípios no tocante a elaboração de sistemas de ensino, mudando o foco administrativo-educacional para instâncias de poder local, deixando de funcionar apenas como esferas que cumpriam determinações provenientes do nível Federal. (SANTOS, 2011)

As características da Reforma como descentralização, delegação de autoridade e de responsabilidade ao gestor e controle de desempenho voltado para a obtenção de resultados foram de pronto vinculadas aos sistemas de ensino através de leis específicas como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN nº 9.394/96, onde fica estabelecido atribuições de cada esfera governamental, e no título IV do Artigo 18, a lei faz referências justamente às incumbências dos municípios com relação ao sistema de ensino (BRASIL, 1996a), conforme a citação:

I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; [...] III – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino; IV – autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino; [...].

Além da Constituição e da LDB, a outra lei que teve papel relevante neste processo de descentralização educacional é a Lei 9.424/96, o FUNDEF, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, que veio para regulamentar a forma e os critérios de financiamento da educação

pública brasileira. A priori essa mudança objetivava resolver fragilidades de caráter técnico, profissionalizar e qualificar os recursos humanos, pois com a autonomia a nível local haveria mais conhecimento específico das problemáticas e uso racional e efetivo das verbas da educação, construindo assim um sistema educacional mais democrático e coletivo. (SANTOS, 2011. p.56-57)

Bom, essa era a perspectiva inicial, mas não foi bem assim que aconteceu e vem acontecendo, a ideia de ter domínio sobre o financiamento e as verbas da educação, provocou nos entes federativos apenas o interesse em repasses financeiros, o principal interesse administrativo passou a ser a busca por recursos e não mais as questões tidas como essenciais para a descentralização, o importante passou a ser atender os critérios do governo para conseguir receber o repasse dos recursos federais e nesta perspectiva, a educação dos alunos passou para um segundo nível de prioridade, a quantidade de alunos matriculados ou aprovados passaram a ter significado diretamente proporcional a quantidade de dinheiro recebido do governo federal, vejamos o que é citado por (SANTOS, 2011. p.57):

A estruturação do Fundef como forma de financiamento da educação, acaba por provocar, nos entes federativos, outros olhares, no sentido de perceberem, na maioria dos casos, apenas os repasses financeiros e não as responsabilidades a serem assumidas pelos municípios com a descentralização. Nessa perspectiva, os educandos passam a ter valor monetário, representam recursos aos cofres públicos, ou seja, transformam-se em alunos-mercadoria, o que não se diferencia da atual Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Lei nº 11.494/07 (BRASIL, 2007)

6.2- Resultados a partir da LDB e o FUNDEF e a realidade da Escola Maria Viviane Benevides Gouveia

A escola selecionada para a pesquisa possui uma realidade comum a muitas outras do país, sofre por falta de recursos e infraestrutura, no tocante a interação social, possui pouco envolvimento dos pais dos alunos nas atividades escolares, a defasagem de aprendizagem é relevante, falta de suporte para lidar com os alunos que precisam de atenção especial, existe e é comum a proximidade do aluno com a violência e o crime, as questões administrativas que competem com as atribuições pedagógicas são muitas vezes colocadas em segundo plano para se tentar sanar problemas mais urgentes, entre tantos outros problemas complexos que precisam ser atacados sob diversas frentes e ao mesmo tempo.

Foi solicitado e autorizado pela gestão da unidade escolar o uso dos registros citados na pesquisa bem como os relatos dos entrevistados. A escolha dessa escola se justifica por possuir características que se adequam a proposta da pesquisa e profissionais que vivenciam essas mudanças promovidas pela lei 13.415/2017, onde trata de modificações no ensino médio e que são os focos desta pesquisa.

O Estudo é complementado com entrevistas diretas feitas a diretora da escola e a professora e orientadora pedagógica, ambas por estarem envolvidas diretamente nesse processo de mudança da Lei de Diretrizes e Bases, suas escolhas são justificadas por isso e pelo fato de possuírem opiniões que divergem com relação ao tema, além de vivenciarem a mesma realidade no cotidiano educacional.

O início desta fase da pesquisa reflete sobre a tentativa de modificar a LDB, através da Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, sendo ela oriunda da Medida Provisória nº 746 que altera artigos da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e da Lei nº 11.494, de junho de 2007, que é a Lei do Fundeb.

Alegam seus legisladores que ela busca trazer para o ensino, especificamente o ensino médio, novas formas de trabalhar o interesse do aluno pelo processo educacional, lei esta que, como as demais anteriores é precedida de conceitos neoliberais; ideologicamente também, possui fundamentação na Reforma do Estado, posto que trabalha de maneira ainda mais profunda a concepção de democratização do ensino citada no PDRAE, levando em conta que no artigo mais polêmico, o Artigo 4º desta lei, evidencia que a democratização do ensino objetiva evoluir quando transfere para o aluno a possibilidade de escolher quais disciplinas e conteúdos ele deseja estudar, vejamos o que diz o artigo 4º da lei 13.415(BRASIL, 2017):

Art. 4º O art. 36 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:

- I - linguagens e suas tecnologias;
- II - matemática e suas tecnologias;
- III - ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV - ciências humanas e sociais aplicadas;
- V - formação técnica e profissional.

§ 1º A organização das áreas de que trata o caput e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino”.

Os chamados “Itinerários Formativos” constituem o ponto mais discutido da lei por se mostrar controverso e significar o desmembramento do ensino médio, onde se estabelece uma base comum com 1.800 horas e uma outra base de livre escolha do educando, dividida em cinco itinerários formativos, isso significa dizer que o aluno, durante o ensino médio, passará um ano e meio estudando disciplinas comuns a todos, estabelecidas pela Base Nacional Curricular Comum e o um ano e meio seguinte poderá optar pelas disciplinas que se sejam interessantes dentro do que lhe será ofertado. Vejamos como é conceituado o termo Itinerário Formativo segundo a Resolução CNE/CEB Nº 06/2012 e a LEI Nº 13.415/2017, ela diz que são caminhos possíveis que um estudante pode seguir durante sua trajetória acadêmica e de formação, formado por um conjunto de etapas que compõem a organização da oferta da Educação Profissional pela instituição de Educação Profissional e Tecnológica, no âmbito de um determinado eixo tecnológico.

A lei em si foi muito questionada por educadores e políticos na época de sua votação, tendo sido feitas diversas manifestações e fechamentos de escolas por alunos e professores, não só pelo seu conteúdo controverso e confuso, mas pela forma como se deu sua implementação, de maneira apressada e sem o devido processo de discussão democrática que uma lei desse tipo exige.

Além disso, institui a Política de Fomento à Implementação de Escola de Ensino Médio em Tempo Integral. A proposta passa a entrar em vigor imediatamente após a sua edição pelo Executivo e vira lei em definitivo a partir de fevereiro de 2017 após ser analisada pela comissão especial do Congresso e depois aprovada pela Câmara e pelo Senado, tendo seus efeitos já no ano de 2018 para muitas das unidades de ensino do país.

O estudo foca especificamente nos itinerários formativos fundamentalmente pelo fato deles representarem a atual e principal mudança no ensino médio oriunda da ideologia de busca da democratização e descentralização do ensino, preconizada na Reforma do estado, posto que, quando se transfere para o aluno a possibilidade e a responsabilidade de escolher os caminhos educacionais a seguir, temos então a verdadeira ideia da democratização da educação, onde o principal envolvido e interessado pode fazer valer suas escolhas.

De certo que a definição dos itinerários formativos será de incumbência das instituições de ensino, podendo elas ofertar poucas opções de escolha aos educandos, limitando assim as variáveis possíveis para a formação desse aluno, além

dessa limitação existe também a questão do georrefenciamento, onde em muitos sistemas de ensino o aluno se obriga a realizar matrícula na instituição mais próxima de sua residência, limitando também as possibilidades de escolha nesse processo de oferta dos itinerários formativos pelos quais o estudante tem predisposição.

Bem, trabalhando o tema com educadores e gestores da educação, a pesquisa se propôs a questionar pontos que levantam discussão e causam divergências de opiniões, mas que colaboram para trazer entendimento sobre as consequências e reflexos dessas mudanças, desde a Reforma do Estado até a reforma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, sob a perspectiva da escola.

Na educação pública brasileira tem-se fortalecido a gestão por resultados nos processos educativos e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), teve grande relevância nas transformações ocorridas desde então, dentro desta perspectiva foi questionado a gestora quanto a autonomia e a democratização dos sistemas de ensino, do ponto de vista da praticidade, será que a escola pública é democrática? Perguntado também a gestora da escola Maria Viviane Benevides, utilizada como estudo de caso, como ela vê a questão da autonomia e da democratização do ensino, a escola possui essa autonomia didática e financeira?

Tivemos como resposta que, com relação a autonomia financeira, o repasse de verbas de verbas a escola se dar através do PDDE(Plano Dinheiro Direto na Escola) que consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais, do Distrito Federal e as escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos, esse repasse também é condicionado ao número de alunos, de acordo com o censo escolar do ano anterior ao do repasse, esse recurso obrigatoriamente deve ser usado na melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica, mas dada a realidade de cada unidade escolar esses valores nunca atendem à demanda. Já com relação a questão administrativa e didática, ela cita que a partir do ano de 2002, foi constituído o Conselho Escolar e elaborado o Regimento Escolar, iniciaram-se, então, o Projeto Político Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento a Escola, afirmando ela que, particularmente, percebe uma evolução no processo de autonomia e democratização escolar, onde diminuiu consideravelmente a influência político-partidária na escola em questão, muito comum em anos anteriores e que influenciava e limitava bastante esse processo de autonomia.

Ao se fazer os mesmos questionamentos a professora orientadora pedagógica da escola, temos respostas semelhantes, mas ela entende que a autonomia escolar vai além do uso de recursos financeiros, ela cita que a escola não possui, ainda desenvolvida, essa concepção de autonomia, seja por parte da direção, do corpo docente, seja por parte dos alunos (PROFESSORA, 2018):

Reconheço ter havido uma grande evolução a partir da autonomia administrativa dada pela LDB nesta escola, mas acho que, do ponto de vista da conscientização do bom uso dessa autonomia, ainda temos um longo caminho, nós professores, gestores alunos e familiares.

Outros questionamentos feitos as entrevistadas versaram especificamente sobre os Reflexos da Reforma Administrativa do Brasil para a escola pública, e as mudanças proposta pela reforma da LDB, que impactos teve na escola? Como mudou culturalmente a forma de estudar ou de ensinar? Foram mudanças realmente importantes? São esses questionamentos que permitem evoluir para buscar responder o questionamento principal da pesquisa, que é sobre o significado dessas mudanças na escola pública.

A gestora entrevistada, afirma que foram introduzidos mecanismos de avaliação de ensino com o IDEB e o Censo Escolar. Com isso, houve uma saída do escuro e melhorou o processo de transparência dos resultados do trabalho desenvolvido pelos educadores, já com relação as propostas de modificação da LDB, ela assume ser a favor por entender que elas dinamizam o ensino médio e trazem uma nova perspectiva e um novo modelo de se estudar, mostrando para o aluno a real concepção do é a democratização do ensino e lhe impondo a responsabilidade pelo que ele vai optar por aprender a partir da escolha dos itinerários formativos.

Por fim quando perguntado a entrevistada gestora da escola em pauta, com relação a implementação das mudanças a partir da Lei 13.415, ela argumenta que a escola ainda busca adequação as mudanças, tendo em vista se tratar de uma lei ainda muito recente, mas ver positivamente os frutos resultantes deste processo de reforma, Iracema (2018).

Já a professora demonstra ser menos otimista com relação as mudanças propostas, apesar de concordar com a gestora no tocante a melhoria educacional a partir do surgimento de leis como a LDB e o FUNDEF, por entender que elas trabalham a valorização do ensino e traduzem a preocupação governamental com a

melhoria do ensino, ao mesmo tempo, se diz preocupada com a mudança proposta na lei 13.415, em seu artigo 4º, onde ela analisa sua vivência no período estudantil, quando o ensino médio era o 2º grau, e era possível ao aluno optar pelo ensino médio “científico” ou o “pedagógico”, sendo o científico mais voltado a educação técnica, as ciências da natureza, enquanto o ensino pedagógico era voltado as ciências humanas, ambos apresentando, segundo ela, formas limitadas de preparar o aluno para a etapa seguinte, seja as seleções de nível superior ou o exigente e competitivo mercado de trabalho, portanto ela entende esse artigo da lei como um regresso do processo formativo educacional.

6.3 Resultados coletados a partir da análise da LDB

Especificamente com relação a reforma da LDB, a pesquisa também permitiu criar um comparativo legal que possibilita entender a dimensão alcançada com a Lei 13.415, contextualizando os itinerários formativos com os demais artigos que foram igualmente alterados, por possuírem interligações diretas entre eles sob o ponto de vista da adequação das escolas que começam a passar pelo processo de mudança e encontram dificuldades de implementação, senão vejamos:

Quadro 2: O antes e o depois das mudanças na LDB nas escolas

Carga horária	
LDB	A carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver
Lei 13.415 (como ficou)	A carga horária mínima anual de que trata o inciso I do caput deverá ser progressivamente ampliada, no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, observadas as normas do respectivo sistema de ensino e de acordo com as diretrizes, os objetivos, as metas e as estratégias de implementação estabelecidos no Plano Nacional de Educação

Currículos escolares	
LDB	<p>Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.</p> <p>§ 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos. (Redação dada pela Lei nº 12.287, de 2010)</p> <p>§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)</p> <p>§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.</p> <p>§ 7º Os currículos do ensino fundamental e médio devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)”</p>
Lei 13.415 (como ficou)	<p>1º Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente da República Federativa do Brasil, observado, na educação infantil, o disposto no art. 31, no ensino fundamental, o disposto no art. 32, e no ensino médio, o disposto no art. 36.</p> <p>§ 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação infantil e do ensino fundamental, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.</p> <p>§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação infantil e do ensino fundamental, sendo sua prática facultativa ao aluno:</p> <p>§ 5º No currículo do ensino fundamental, será ofertada a língua inglesa a partir do sexto ano.</p> <p>§ 7º A Base Nacional Comum Curricular disporá sobre os temas transversais que poderão ser incluídos nos currículos de que trata o caput.</p> <p>§ 10. A inclusão de novos componentes curriculares de caráter obrigatório na Base Nacional Comum Curricular dependerá de aprovação do Conselho Nacional de Educação e de homologação pelo Ministro da Educação, ouvidos o Conselho Nacional de Secretários de Educação – Consed e a União Nacional de Dirigentes de Educação – Undime.”</p>

Art. 4º que modifica o Ensino Médio- Itinerários Formativos	
LDB	<p>Art. 36 – O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:</p> <p>I – destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;</p> <p>II – adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;</p>

	<p>III – será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição.</p> <p>IV – serão incluídas a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries do ensino médio. (Incluído pela Lei nº 11.684, de 2008)</p>
Lei 13.415 (como ficou)	<p>Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos específicos, a serem definidos pelos sistemas de ensino, com ênfase nas seguintes áreas de conhecimento ou de atuação profissional:</p> <p>I – linguagens; II – matemática; III – ciências da natureza; IV – ciências humanas; e V – formação técnica e profissional.</p>

Contratação de professores	
LDB	III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)
Lei 13.415 (como ficou)	III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim; e IV – profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação para atender o disposto no inciso V do caput do art. 36.

Fonte: <http://portal.mec.gov.br>

O tema, modificações na LDB, passou a ser bastante discutido pelos mais diversos ambientes institucionais e educacionais, onde constatações importantes no que diz respeito a essa série de mudanças estão sendo analisadas e repensadas, podemos comprovar essa reflexão mediante a leitura do texto de “ A escola precisa dialogar com o mundo do trabalho” (Lucchesi, 2016) diretor-geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), e diretor de Educação e Tecnologia da CNI, onde fala que a mudança na LDB vem para dar oportunidade de se construir uma Educação aplicada, significativa e que coloque o estudante como protagonista do seu futuro, pois permite que ele escolha o itinerário formativo que mais atenda aos seus anseios.

Onde, segundo a pesquisa CNI/Ibope mostra que, para 90% dos brasileiros, quem faz Educação Profissional tem mais oportunidades no mercado de trabalho. E ratifica suas percepções com a fala (Anuário Brasileiro de Educação Básica/2018, p. 98):

Com a nova Lei nº 13.415/2017, o Brasil iniciou um processo para alinhar o sistema de Educação às melhores experiências internacionais, ao flexibilizar

e diversificar o currículo regular. Outra modernização importante foi a possibilidade de o jovem optar pela formação técnica e profissional. Desde 2008, a maioria dos países desenvolvidos passou a investir em Educação Profissional como uma das maneiras de responder aos abalos do mercado de trabalho.

Quadro 3: Índices de matrículas na educação profissional

Região	2014			2015			2016		
	Total	Pública	Privada	Total	Pública	Privada	Total	Pública	Privada
Brasil	1.886.167	913.698	972.469	1.825.457	847.953	977.504	1.775.324	1.033.464	741.860
Norte	107.598	54.965	52.633	110.441	58.709	51.732	107.461	62.525	44.936
Nordeste	484.742	283.930	200.812	485.372	311.470	173.902	451.508	311.568	139.940
Sudeste	880.806	355.905	524.901	803.496	367.203	436.293	804.323	406.536	397.787
Sul	307.161	175.264	131.897	310.205	178.980	131.225	310.105	190.859	119.246
Centro-oeste	105.860	43.634	62.226	115.943	61.142	54.801	101.927	61.976	39.951

Fonte: MEC/Inep/DEED – Sinopse Estatística da Educação Básica.

Com base nas informações estatísticas acima podemos citar outro dado importante resultante da pesquisa, onde se refere e constata que a Lei 13.415, que reforma a LDB, com ênfase ao ensino médio, e está explicitado no Anuário Brasileiro de Educação Básica de 2018 (QUADROIII), expõe números que confirmam a queda no total de matrículas na modalidade Educação Profissional Técnica, iniciada a partir de 2015 e mantendo-se constante em 2016, muito por conta da falta de oferta por parte dos sistemas de ensino e ratifica que a reforma da LDB tem o propósito de estimular, ao longo do tempo, a expansão da Educação Profissional.

7 CONCLUSÃO

Retomando a ideia e o objetivo de analisar as mudanças na educação pública atual trazidas pela Reforma do Estado, após a implementação das transformações advindas da descentralização e da democratização por meio da LDB, do FUNDEF e levando em conta também as consequências diretas para a escola pública após a Lei 13.415, que modificou a Lei de Diretrizes e Bases, podemos, com base nos dados bibliográficos pesquisados e nas falas das profissionais entrevistadas, constatar que houve ganhos e aspectos positivos, principalmente quando identificamos na legislação atual características da Reforma como a descentralização, delegação de autoridade e de responsabilidade ao gestor e controle de desempenho voltado para a obtenção de resultados, características estas implantadas nos sistemas de ensino pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN nº 9.394/96.

Partindo desse pressuposto é possível concluir como um dos principais achados desse estudo, a constatação de que essa ideia inicial de busca pela democratização do ensino se ilustra e se traduz nas mudanças propostas para o ensino médio, ao instituir o itinerário formativo, mesmo sendo ainda alvo de suspeitas e críticas, ele propõe permitir ao educando a liberdade de fazer opções quanto a sua formação ao mesmo tempo que atribui a ele a responsabilidade de conduzir sua vida acadêmica e profissional, representando assim uma real democratização do ensino, pois transfere para o principal interessado do processo educacional o poder de decidir sobre os caminhos de formação que ele deseja.

Buscando responder a questão central da pesquisa quanto ao significado dessas mudanças trazidas pela Reforma e aplicadas a escola pública, podemos afirmar que o estudo possibilitou traçar um parâmetro de relação entre a Reforma Administrativa do Estado Brasileiro e a educação pública, refletindo sobre as principais mudanças (descentralização e democratização do ensino), e essa ideologia administrativa estendeu-se também para a educação pública que teve que sofrer adequações para atender os novos conceitos de descentralização e eficiência pregados após a Reforma, resultando todo esse processo em uma educação mais descentralizada, democratizada, como a delegação de autonomia e de gestão aos municípios e as escolas, sendo esses dois pontos, a democratização e a descentralização, as duas principais mudanças trazidas para a escola pública através da Reforma do Estado. (SANTOS, 2011. p.68)

Contextualizando tudo que foi citado na pesquisa e com base nos documentos pesquisados, os fatores motivadores da Reforma Administrativa, como a educação pública foi afetada efetivamente e as consequências práticas dessa mudança, é possível concluir que a escola pública, especificamente falando da escola pública de periferia, como a utilizada no estudo de caso, sofreu e sofre reflexos dessa reforma proposta pelo PDRAE, pela LDB e pela Lei 13.415, onde apesar de ter mais autonomia de gestão ainda vive um processo de evolução e adequação, e se faz cada vez mais necessário a participação da sociedade para concretizar essa desejada democratização do ensino. Prova disso são as transformações e o rumos das políticas educacionais no Brasil que passaram por grandes mudanças desde a década de 90, conforme relata os profissionais da educação, onde o país acompanhou as reformas propostas a nível mundial através de medidas descentralizastes e regulatórias e nesta balança de melhorias e não-melhorias a Reforma se mostra como algo produtor de consideráveis mudanças que modificaram de forma positiva e substancialmente o processo de gestão e o modelo ensino no Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABEB. **Anuário Brasileiro da Educação Básica 2018** (Versão Atualizada)
Organização: Editora Moderna. Todos pela Educação, 2018.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 2017.

BRASIL. **Plano diretor de reforma do aparelho do estado – PDRAE**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/publi_04/colecao/plandi.htm>. Acesso em: 07 set de 2018.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Brasília, 2012.

DINIZ, E. **Crise, reforma do Estado e governabilidade**. Brasil 198595. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1997.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. 2 vol. 8 ed. São Paulo: Globo, 1989. Disponível em: <<http://politicaedireito.org/br/wp-content/uploads/2017/02/Os-donos-do-poder-Formacao-do-Raymundo-Faoro.pdf>>. Acesso em 14 set. 2018.

MARE. **Programa de Reestruturação e Qualidade dos Ministérios**. Cadernos MARE, n. 12, 1998b. 47 p. Disponível em: <http://www.escoladegestao.pr.gov.br/arquivos/File/Ministerio_do_Planejamento/MARE>. Acesso em 14 set. 2018.

MINOZZO, Elisandra. **Modelos de Gestão Pública no Brasil**. Disponível em: <<http://elisandraminozzo.blogspot.com.br/2010/05/modelos-de-gestao-publica-nobrasil.html>>. Acesso em 10 ago. 2018.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. Da Administração Pública Burocrática à Gerencial. **Revista do Serviço Público**, 47(1) janeiro-abril 1996.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. In Bresser-Pereira e Spink, orgs. (1998) Reforma do Estado e Administração Pública Gerencial. **Revista do Serviço Público**, 47(1) janeiro 1996. Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br/papers/1996/95.AdmPublicaBurocraticaAGerencial.pdf>>. Acesso em 11 set. 2018.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br/documents/mare/planodiretor/planodiretor.pdf>>. Acesso em 20 ago. 2018.

RABELLO, Wagner. **Estruturação da máquina administrativa no Brasil desde 1930: dimensões estruturais e culturais**. Disponível em: <http://www.editoraferreira.com.br/publique/media/toq6_wagner.pdf>. Acesso 12 set. 2018.

SANFELICE, José Luis. Reforma do Estado e da Educação no Brasil de FHC. **Educ. Soc**, Campinas, vol. 24, n. 85, p. 1391-1398, dezembro 2003.

SANTOS, Ademar Sousa dos. A Reforma Administrativa do Estado Brasileiro nos anos 90 e a Proposta de Descentralização Educacional. **Revista Práxis Educacional**. Vol. 7, No 11, Bahia, 2011.

SARTURI, Claudia Adrielle. **Os modelos de Administração Pública: patrimonialista, burocrática e gerencial**. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,os-modelos-de-administracao-publicapatrimonialista-burocratica-e-gerencial,43523.html>>. Acesso em 17 ago. 2018.

SETTI, Gabriel Augusto Miranda. **Alcances e limites da reforma de Estado e da reforma administrativa no Brasil e na Argentina: um estudo comparativo das experiências de Carlos Menem e Fernando Henrique Cardoso na década de 1990**. 2011. 337 f. Dissertação (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade de Brasília, Brasília, 2011. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/33539729.pdf>>. Acesso em 12 set. 2018.

SOUZA, Bianca Tomaino de. **Dezesseis anos do plano diretor de reforma do aparelho do Estado (PDRAE): introdução à análise crítica sobre o papel do Estado brasileiro contemporâneo**. Disponível em: <<http://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/index.php/RBPP/article/view/1676>>. Acesso em 12 jul. 2018.

TEIXEIRA, Rosane de Fátima Batista, LEÃO, Gabriel Mathias Carneiro, DOMINGUES, Hanny Paola, ROLIN, Evandro Cherubini. **Concepções de itinerários formativos a partir da resolução cne/ceb nº 06/2012 e da lei nº 13.415/2017, 2017**. Disponível em: <http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/27280_14159.pdf>. Acesso em 28 out. 2018.

APÊNDICE I - Entrevista

Foram realizadas duas entrevistas do tipo estruturada, onde foi seguido um roteiro previamente estabelecido, abordando questionamentos pertinentes a pesquisa e especificamente aos temas e objetivos do estudo. As entrevistas foram direcionadas a (02) duas participantes individualmente, de forma que as mesmas perguntas foram feitas a ambas, e manuscritas individualmente suas respostas, sendo dado ênfase aos reflexos da Reforma na realidade da educação pública e na escola onde trabalham.

QUESTÕES APRESENTADAS AOS ENTREVISTADOS

1 – Com relação ao processo de autonomia e a democratização dos sistemas de ensino, do ponto de vista da praticidade, será que a escola pública é democrática?

2 – Na sua escola, como ela ver a questão da autonomia e da democratização do ensino, a escola possui essa autonomia didática e financeira?

3 – No tocante aos Reflexos da Reforma Administrativa do Brasil para a escola pública, e as mudanças proposta pela reforma da LDB, que impactos teve na escola?

4- Como a senhora ver as mudanças na forma de estudar ou de ensinar? Foram mudanças realmente importantes?

5 – Especificamente, com relação a implementação das mudanças na LDB, a partir da Lei 13.415, como avalia essas mudanças na sua escola?